



## INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

## ANÁLISE IGAM/GEABE Nº 3/2022

**PROCESSO Nº 2240.01.0003781/2022-68****1. ASSUNTO**

Relatório de Avaliação Preliminar da Execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 002/2019 - **Exercício 2021**

**2. EMENTA**

Trata-se da avaliação da execução do Programa de Trabalho, exercício 2021, do Contrato de Gestão nº 002/2019 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé - UPRH PS2.

**3. INTRODUÇÃO**

A Política Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, Lei 13.199/99, dispõe que a Agência de Bacia ou a Entidade a ela Equiparada celebrará contrato de gestão com o Estado, após aprovação pelo(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s), no qual serão definidas as metas e os indicadores que deverão ser alcançados pela entidade para o exercício da gestão descentralizada dos recursos hídricos.

No Contrato de Gestão são pactuadas as obrigações que devem ser mutuamente cumpridas pelo Poder Público e pela Entidade Equiparada à Agência de Bacia, utilizando-se da autonomia administrativa e financeira da entidade para gerenciar os recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, com o objetivo de aplicar os recursos para melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia e com o propósito de atingir a economicidade e eficiência necessárias à atuação da Administração Pública.

Ao final de cada exercício, a Entidade deverá prestar contas das despesas realizadas e o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento das metas pactuadas e avaliação quanto aos indicadores do contrato. A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no contrato de gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, nos termos da legislação pertinente.

A Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE), no exercício de suas competências estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 47.866/2020, deverá acompanhar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos, operacionais e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações das partes signatárias estabelecidas nos respectivos instrumentos.

Neste sentido a Entidade Equiparada deve encaminhar ao IGAM o Relatório de Gestão anual, contendo a descrição das atividades realizadas pela entidade no exercício, assim como, os resultados alcançados no Plano de Trabalho que serão aferidos pela GEABE e posterior encaminhamento para análise financeira.

Em continuidade ao contrato anterior (nº 002/2014) celebrado entre o IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), foi assinado, em 27 de novembro de 2019, o Contrato de Gestão nº 002/2019 entre o IGAM e a AGEVAP, para repasse da arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé (PS2).

Portanto, a AGEVAP, Entidade Equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica, disponibilizou a prestação de contas do exercício 2021, contendo, principalmente, os seguintes documentos listados abaixo:

- Relatório de Execução do Programa de Trabalho (2021) - (45509640)
- Relatório de Execução das Ações do Plano Plurianual de Aplicação (PPA) - (45509738)
- Relatório de Execução das Ações do Plano Orçamentário Anual (POA) - (45509791)

Desta forma, quanto à análise técnica da prestação de contas, cabe à GEABE avaliar o cumprimento do Programa de Trabalho do exercício 2021, tendo como base os Relatórios listados acima e outros que se fizerem necessários.

**4. DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO**

O Programa de Trabalho corresponde ao Anexo II do Contrato de Gestão nº 002/2019 e compreende o conjunto de metas pactuadas entre IGAM e a AGEVAP, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, conforme demonstrado no Quadro 1.

| Metas Gerais/ Indicadores  | Metas Específicas / Critérios de Avaliação  |
|--|---|
| <b>1</b> DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES   | <b>1A</b> - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA |
| <b>2</b> PLANEJAMENTO E GESTÃO   | <b>2A</b> – ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO   |
|  | <b>2B</b> – ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO   |
|  | <b>2C</b> - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS   |
| <b>3</b> UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS | <b>3A</b> - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)  |
|  | <b>3B</b> - ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)  |
| <b>4</b> GERENCIAMENTO INTERNO   | <b>4A</b> - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA  |
|  | <b>4B</b> - COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE USUÁRIOS.   |
| <b>5</b> RECONHECIMENTO SOCIAL   | <b>5A</b> - AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ   |
|  | <b>5B</b> - AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.  |

**Quadro 1** - Programa de Trabalho com Indicadores e Critérios de avaliação

Como forma de demonstrar o cumprimento das ações e justificativas de realização previstas no Programa de Trabalho, a AGEVAP disponibilizou a prestação de contas do exercício do ano de 2021 contendo os Relatórios listados no Item 3 desta Análise. A avaliação da GEABE quanto ao cumprimento das metas levou em consideração os referidos relatórios.

Além disso, para cada indicador proposto no Contrato de Gestão e mencionado no quadro acima, há o quantitativo das metas a serem alcançadas para cada ano do contrato: 2020 (Ano 1), 2021, 2022, 2023 e 2024.

#### 4.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

Para o cumprimento do Indicador 1 foi analisado o Portal Eletrônico do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé (<http://www.compe.org.br/>) e foi verificado o conteúdo disposto no site relativamente a 8 itens, conforme o quadro abaixo.

| Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado no site, inclusive links para outras páginas: |  |
|--|--|
| Comitês  | Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões                                      |
| Entidade Equiparada  | Informações institucionais atualizadas: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.  |
| Relação de Usuários em Cobrança  | Relação dos usuários da respectiva Bacia Hidrográfica em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, e valor cobrado. |
| Cobrança e arrecadação   | Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.                     |
| Centro de Documentação   | Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.   |
| Investimentos na bacia   | Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na respectiva Bacia Hidrográfica.  |
| Legislação de recursos hídricos  | Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.                  |
| Contrato de Gestão   | Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.                            |

Quadro 2 - Detalhamento do Indicador 1

Na avaliação do item "Entidade Equiparada" ficou pendente de apresentação a Deliberação CERH nº 432, de 18 de novembro de 2019, que aprova a equiparação da AGEVAP para exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica dos afluentes mineiros dos Rios Preto e Paraibuna e Pomba e Muriaé até 19 de novembro de 2024. A referida deliberação pode ser consultada no Processo SEI nº 2240.01.0001980/2019-10.

##### 4.1.1. Resultado da apuração - Indicador 1

A Tabela 1, abaixo, indica os resultados apurados para o Indicador 1 - Disponibilização de Informações. Tal indicador é avaliado por meio da apuração do conteúdo mínimo, previamente definido, que deve estar disponível no endereço eletrônico do Comitê.

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração de todos os indicadores.

| PS2 - CBH Pomba e Muriaé   |                       |                                 |            |  |
|--|-----------------------|---------------------------------|------------|--|
| PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO   |                       | DATA DE APURAÇÃO: 20/04/2022    |            |  |
|  |                       | Nota                            | Observação |  |
| 1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado  | 1                     | COMITÊ                          | 1          | -  |
|  | 2                     | ENTIDADE EQUIPARADA             | 0          | Ausência da Deliberação CERH nº 432/2019 - Equiparação |
|  | 3                     | CADASTRO USUÁRIOS               | 1          | -  |
|  | 4                     | COBRANÇA E ARRECADAÇÃO          | 1          | -  |
|  | 5                     | ESTUDOS E PROJETOS              | 1          | -  |
|  | 6                     | INVESTIMENTOS NA BACIA          | 1          | -  |
|  | 7                     | LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | 1          | -  |
|  | 8                     | CONTRATO DE GESTÃO              | 1          | -  |
| - O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, nos <b>sites eletrônicos</b> do CBH Pomba e Muriaé e da AGEVAP, conforme detalhado. Este indicador deverá ser executado durante a vigência do contrato. |                       |                                 |            |  |
| Resultado Avaliação 2021 - Indicador 1A  |                       |                                 |            |  |
| 2021   | Meta                  |                                 | 8          |  |
|  | Resultado             |                                 | 7          |  |
|  | Nota Padronizada (NP) |                                 | 8,75       |  |

Tabela 1 - Notas apuradas - Indicador 1

Consoante ao discutido no item 4.1 desta análise, a AGEVAP deixou de apresentar a Deliberação CERH nº 432/2019, que trata da equiparação mais recente da entidade. Assim, a AGEVAP obteve nota 8,75 quanto à disponibilização da informação no site do CBH PS1.

#### 4.2. Indicador 2 - Planejamento e Gestão

O Indicador 2 pode ser subdividido em 2 sub indicadores, conforme detalhado no Quadro 3 abaixo.

| Meta Geral / Indicador 2 - Planejamento e Gestão    |  |
|---|--|
| Metas Específicas / Critérios de avaliação          | Detalhamento   |
| 2A. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação | 1. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber: <ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;</li> <li>Objeto e valor da ação;</li> </ul> |

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;</li> <li>• Código da ação no Plano Plurianual de Aplicação;</li> <li>• Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,</li> <li>• Identificação dos principais atrasos e justificativas.</li> </ul>  |
| 2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos | <p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, com recursos da cobrança pelos usos de Recursos Hídricos e outras fontes, contendo as principais ações e programas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH); e,</li> <li>• Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.</li> </ul> |

Quadro 3 - Detalhamento do Indicador 2

a) Indicador 2A - Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação - PPA

Na apuração da meta do Indicador 2A, observou-se o disposto no Contrato de Gestão e no detalhamento exposto no Quadro 3, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação - PPA.

Para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

Quanto à entrega do relatório, a AGEVAP obteve a totalidade dos pontos, pois foi apresentado o documento nº 45509738, conforme exige a meta do Indicador 2A. No entanto, quanto ao conteúdo mínimo apresentado, a AGEVAP não obteve os pontos almejados. A pontuação ficou comprometida uma vez que não foram apresentadas informações sobre o cronograma físico-financeiro das ações. Assim, entende-se que o conteúdo mínimo para o relatório não foi atendido em sua totalidade.

Sobre as ações previstas e que não foram executadas no período em análise, consta no referido relatório os motivos e justificativas para a não execução ou atraso nas entregas. É importante mencionar estas informações no relatório com o objetivo de manter a transparência das ações e dos gastos. Cabe destacar uma das justificativas apresentadas pela entidade equiparada sobre a dificuldade enfrentada no exercício de 2021 durante a execução do contrato de gestão:

“Durante os anos de 2020 e 2021, devido à situação de emergência em função da pandemia do COVID-19, a execução de algumas ações ficaram comprometidas, particularmente aquelas que de certa forma exigiam a realização de atividades presenciais.”

b) Indicador 2B - Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos

Destaca-se que este relatório não foi entregue junto à prestação de contas do exercício, porém foi disponibilizado no site do CBH/AGEVAP (<http://www.compe.org.br/arquivos/planodiretor2021.pdf>).

Na apuração da meta do Indicador 2B, observou-se o disposto no Contrato de Gestão e no detalhamento exposto no Quadro 3, o qual menciona a obrigatoriedade de se apresentar o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PDRH.

Para efeito de avaliação, considerou-se o peso de 50% para a entrega do relatório e 50% para o conteúdo mínimo exigido.

A AGEVAP obteve a totalidade dos pontos, por ter disponibilizado o referido relatório com o conteúdo mínimo exigido.

4.2.1. Resultado da apuração - Indicador 2

A Tabela 2 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Planejamento e Gestão” conforme o Contrato de Gestão.

| PS2 - CBH Pomba e Muriaé               |              |                                   |   |            |
|--|--------------|-----------------------------------|---|------------|
| Resultado Avaliação 2021 - Indicador 2 |              |                                   |   |            |
| Avaliação                              |              | 2A. Plano Plurianual de Aplicação | 2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos | Nota final |
|  |              | Peso                              | Peso  |            |
|  |              | 5                                 | 5   |            |
| 2021                                   | Meta         | 1                                 | 1   | 7,5        |
|  | Resultado    | 0,5                               | 1   |            |
|  | Nota Parcial | 5                                 | 10  |            |

Tabela 2 - Notas apuradas - Indicador 2

Neste indicador, a AGEVAP alcançou nota igual a 7,5. Para o cumprimento da meta a Entidade apresentou o “Relatório Anual de Acompanhamento das Ações Executadas com os Recursos da Cobrança Pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia dos Rios Pomba e Muriaé” e o “Relatório de Implantação do PARH na Bacia dos Rios Pomba e Muriaé”.

No entanto, o relatório referente ao Indicador 2A não atendeu ao conteúdo mínimo exigido na descrição, impactando na nota final. Sugere-se, então, que o cronograma físico-financeiro das ações conste nos próximos relatórios de execução do Programa de Trabalho.

4.3. **Indicador 3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos**

O Indicador 3 é subdividido em 2 sub indicadores, conforme detalhado no Quadro 4 abaixo.

As metas na avaliação do ano de 2021 correspondem, de acordo com o Programa de Trabalho, ao valor de 35% (proporção) para o Indicador 3A - Índice de Desembolso e 15% (proporção) para o Indicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado.

| Meta Geral / Indicador 3 – Aplicação e Acompanhamento dos Recursos Oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos |   |
|--|---|
| Metas Específicas / Critérios de avaliação   | Detalhamento  |
| 3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)   | Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros. |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
|                                    | Fórmula de cálculo   |
|                                    | ID (%) = (VD / VR) * 100   |
|                                    | Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%   |
|                                    | VD = valor desembolsado, em reais por ano;   |
|                                    | VR = valor repassado, em reais por ano.  |
| 3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO | Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros. |
|                                    | Fórmula de cálculo   |
|                                    | IDA (%) = (VDa / VRa)*100  |
|                                    | Sendo:   |
|                                    | IDA = Índice de Desembolso Acumulado;  |
|                                    | VDa = valor desembolsado acumulado, em reais;<br>VRa = valor repassado acumulado, em reais.  |

Quadro 4 - Detalhamento do Indicador 3

**Indicador 3A – Índice de Desembolso Anual (%)**

A meta de desembolso proposta para o Indicador 3A no Programa de Trabalho para o exercício de 2021 foi de 35%.

Para o levantamento do valor repassado no exercício de 2021 foram considerados os repasses no período e os rendimentos da aplicação financeira, conforme tabela a seguir:

| Valores Repassados e Desembolsados em 2021 |                  |                  |                     |                 |                      |
|--|------------------|------------------|---------------------|-----------------|----------------------|
| Período                                    | Repasses (R1)    | Rendimentos (R2) | Total (VR = R1+ R2) | Desembolso (VD) | % desembolso (VD/VR) |
| 2021                                       | R\$ 2.180.225,20 | R\$ 80.352,70    | R\$ 2.260.577,90    | R\$ 828.619,79  | 36,66%               |

Tabela 3. Desembolso Anual

No Plano Plurianual de Aplicação – PPA, os recursos são alocados conforme as estimativas de arrecadação nas atividades a serem desenvolvidas segundo diretrizes do Plano Diretor de Recursos Hídricos. O PPA 2020-2024 previa o desembolso no valor de R\$3.721.063,52 no exercício em análise, sendo executado, conforme os relatórios apresentados pela Entidade Equiparada, o valor de R\$744.143,81, ou seja, aproximadamente 20% do previsto.

Na tabela a seguir consta o valor previsto e o desembolsado no exercício de 2021 no que se refere aos investimentos na bacia.

| Parcela Investimento - 92,5% |                |              |
|------------------------------|----------------|--------------|
| Previsto                     | Executado      | % desembolso |
| R\$ 3.721.063,52             | R\$ 744.143,81 | 20%          |

Tabela 4. Desembolso Anual – Investimento

Já no Plano Orçamentário Anual para o exercício de 2021 foi previsto o desembolso de R\$169.710,01, sendo executado o total de R\$84.468,68, ou seja, cerca de 49,77% do planejado. Na tabela a seguir consta o valor previsto e o desembolsado no período em análise no que se refere ao custeio da AGEVAP:

| Parcela Custeio - 7,5% |               |              |
|------------------------|---------------|--------------|
| Previsto               | Executado     | % desembolso |
| R\$ 169.710,01         | R\$ 84.468,68 | 49,77%       |

Tabela 5. Desembolso Anual – Custeio

Cabe destacar que o valor considerado no levantamento deste indicador refere-se ao total desembolsado no período levando em conta a soma das parcelas de custeio e investimento. Portanto, este é o motivo para a entidade ter alcançado a meta proposta no Programa de Trabalho em análise, uma vez que o desembolso oriundo da parcela de investimento foi baixo frente ao planejado.

**Indicador 3B – Índice de Desembolso Acumulado (%)**

A meta de desembolso acumulado proposta no Programa de Trabalho para o Indicador 3B foi de 15% do valor repassado desde o primeiro ano do contrato.

Para o levantamento do valor repassado no período de vigência do contrato, foram considerados os repasses no período e os rendimentos da aplicação financeira, conforme tabela a seguir:

| Valores Repassados e Desembolsados em 2020 e 2021 |                         |                       |                         |                         |                      |
|---|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Período   | Repasses (R1)           | Rendimentos (R2)      | Total (VR = R1+ R2)     | Desembolso (VD)         | % desembolso (VD/VR) |
| 2020  | R\$ 581.529,95          | R\$ 33.756,68         | R\$ 615.286,63          | R\$ 984.833,23          | 160,06%              |
| 2021  | R\$ 2.180.225,20        | R\$ 80.352,70         | R\$ 2.260.577,90        | R\$ 828.619,79          | 36,66%               |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>R\$ 2.761.755,15</b> | <b>R\$ 114.109,38</b> | <b>R\$ 2.875.864,53</b> | <b>R\$ 1.813.453,02</b> | <b>63,06%</b>        |

Tabela 6. Desembolso acumulado (Dados obtidos no Relatório de Execução do Programa de Trabalho - Tabela 5. Resumo das Informações Financeiras)

**Observação:**

Destaca-se que para o levantamento de dados para o Indicador 3B foram considerados apenas os repasses feitos pelo IGAM no período 2020-2021.

Ao considerar o valor total disponível no período, tem-se o seguinte cenário:

| Valores Repassados e Desembolsados em 2020 e 2021 |                         |                         |                       |                         |                         |                      |
|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| Período   | Saldo transportado      | Repasses (R1)           | Rendimentos (R2)      | Total (VR = R1+ R2)     | Desembolso (VD)         | % desembolso (VD/VR) |
| 2020  | R\$ 1.593.292,14        | R\$ 581.529,95          | R\$ 33.756,68         | R\$ 2.208.578,77        | R\$ 984.833,23          | 44,59%               |
| 2021  | R\$ 1.205.140,95        | R\$ 2.180.225,20        | R\$ 80.352,70         | R\$ 3.465.718,85        | R\$ 828.619,79          | 23,91%               |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>R\$ 2.798.433,09</b> | <b>R\$ 2.761.755,15</b> | <b>R\$ 114.109,38</b> | <b>R\$ 5.674.297,62</b> | <b>R\$ 1.813.453,02</b> | <b>31,96%</b>        |

Tabela 7. Desembolso acumulado (Dados obtidos nos Relatórios de Execução do Programa de Trabalho e Balanços Financeiros)

Nota-se que houve queda do desembolso entre os anos de 2020 e 2021. Como demonstrado na Tabela 7, o índice é baixo, totalizando 31,96% de desembolso acumulado, considerando todo o valor disponível em caixa. Para esta análise foi considerado o desembolso total, ou seja, a soma do desembolso das parcelas de custeio e de investimento.

#### 4.3.1. Resultado da apuração - Indicador 3

Este indicador foi aferido por meio do Indicador 3A - Índice de desembolso anual, cuja meta pactuada foi de 35% e do Indicador 3B - Índice de desembolso acumulado, cuja meta pactuada foi de 15% de desembolso sobre o valor repassado.

A Tabela 8 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador "Utilização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos", conforme o Contrato de Gestão.

| PS2 - CBH Pomba e Muriaé               |           |                                    |  |                 |
|--|-----------|------------------------------------|--|-----------------|
| Resultado Avaliação 2021 - Indicador 3 |           |                                    |  |                 |
| Avaliação                              |           | 3A. Índice de Desembolso Anual (%) | 3B. Índice de Desembolso Acumulado (%) | Nota final (NF) |
|  |           | Peso                               | Peso                                   |                 |
|  |           | 5                                  | 5                                      |                 |
| 2021                                   | Meta      | 35                                 | 15                                     | <b>10,00</b>    |
|  | Resultado | 36,66                              | 63,06                                  |                 |
|  | Nota      | 10,00                              | 10,00                                  |                 |

Tabela 8. Notas apuradas - Indicador 3

O indicador 3A - Índice de Desembolso anual foi apurado pela proporção entre o desembolso anual e o valor repassado, somado aos rendimentos, em 2021. A meta para o indicador foi o desembolso de 35% (proporção). Assim, considerando que o valor desembolsado corresponde a um percentual de 36,66%, conclui-se que a AGEVAP atendeu ao acordado no Programa de Trabalho para o Indicador 3A.

Já o indicador 3B - Índice de Desembolso Acumulado foi apurado pela proporção entre o desembolso acumulado e o valor repassado acumulado, somado aos rendimentos. Considerando que o percentual pactuado no Programa de Trabalho para 2021 foi de 15%, a Entidade Equiparada obteve a totalidade dos pontos, desembolsando o percentual de 63,06%.

#### 4.4. Indicador 4 - Gerenciamento Interno

O detalhamento do Indicador 4 consta no Quadro 5.

Na avaliação de 2021, foi pactuada meta apenas o Indicador 4A - Atendimento ao Usuário em Cobrança.

| Meta Geral / Indicador 4 - Gerenciamento Interno |  |
|--|--|
| Metas Específicas / Critérios de Avaliação       | DETALHAMENTO   |
| 4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA           | Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). |

Quadro 5. Detalhamento do Indicador 4

Na apuração do Indicador 4A verificou-se se a AGEVAP disponibiliza ao público externo um canal para orientar e sanar dúvidas.

No Relatório de Gestão apresentado pela entidade, consta o número 0800 024 8389 foi substituído pelo número (24) 98855-1167 para atendimento, estando disponível, inclusive, para mensagens pelo Whatsapp. Foi relatado que não houve solicitação de atendimento durante o período.

Cabe destacar que no site do CBH Pomba e Muriaé consta o número para contato atualizado, no entanto, no site da AGEVAP ainda consta o número anterior, que se encontra desativado, conforme a Figura 1. Sugere-se a atualização desta informação.



Figura 1. Contato telefônico AGEVAP

4.4.1. Resultado da apuração - Indicador 4

A Tabela 9 evidencia o resultado obtido pela Entidade Equiparada quanto ao indicador “Gerenciamento Interno” conforme Contrato de Gestão obtendo média igual a 10.

| CBH Pomba e Muriaé                     |  |      |                 |
|--|--|------|-----------------|
| Resultado Avaliação 2021 - Indicador 4 |  |      |                 |
| Avaliação                              | 4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança |      | Nota final (NF) |
|  |  | Peso |                 |
|  |  | 1    |                 |
| 2021                                   | Meta                                   | 12   | 10              |
|  | Resultado                              | 12   |                 |
|  | Nota                                   | 10   |                 |

Tabela 9. Notas apuradas – Indicador 4

Este indicador, no que se refere à avaliação do exercício de 2021, é composto apenas pelo indicador 4A – Atendimento ao usuário da cobrança, que é a disponibilização de canal de comunicação com o usuário.

Verificou-se, portanto, que o canal de atendimento está disponibilizado para orientar e sanar dúvidas do público externo por meio do número: (24) 98855-1167.

Considerando o exposto, a AGEVAP recebeu nota máxima no que se refere ao indicador 4.

4.5. Indicador 5 - Reconhecimento Social

O Indicador 5 é subdividido em 2 sub indicadores, sendo:

- Indicador 5A - Reconhecimento Social: O Resultado do indicador se dará pela avaliação da Entidade Equiparada pelos conselheiros dos CBHs, anualmente. Como Resultado será considerando a média das pontuações obtidas nos questionários aplicados pelo IGAM aos conselheiros dos CBHs.

- Indicador 5B - Avaliação da Cobrança pelo usuário: Aplicação de pesquisa sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados. O indicador é executado e apurado no último ano do Contrato, ou seja, em 2024, com o encerramento do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2019, a apresentação desta avaliação será obrigatória.

Relativamente ao Indicador 5A, dos 48 conselheiros titulares e suplentes do CBH Pomba e Muriaé obteve-se resposta de 11 (22,92%) conselheiros. Destaca-se que o percentual de resposta ao questionário apresentou uma queda, quando comparado com o ano de 2020, o qual contou com a participação de 46,88% dos conselheiros.

O questionário adotado pelo IGAM foi aplicado de forma a não apenas mensurar a avaliação da agência, mas, também, colher as opiniões dos conselheiros sobre os processos técnicos e operacionais tomados pela AGEVAP.

Cabe destacar que a maioria dos respondentes declarou ter conhecimento sobre as atribuições da AGEVAP enquanto entidade equiparada e sobre o Contrato de Gestão celebrado entre ela e o IGAM. No entanto, alguns respondentes declararam não ter conhecimento sobre estes temas e sobre as demandas que o CBH Pomba e Muriaé repassa à entidade. É de extrema importância que essas informações sejam disseminadas ampla e insistentemente dentro dos comitês considerando a rotatividade de membros.

De forma geral, a atuação da AGEVAP enquanto Entidade Equiparada na execução do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2019 foi bem avaliada pelos conselheiros do CBH Pomba e Muriaé.

Destaca-se algumas manifestações de satisfação com o trabalho da entidade:

Do site da AGEVAP

"É bem fácil de navegar e disponibiliza as informações pesquisadas de fácil acesso"

"Muito Claras e objetivas" (informações disponibilizadas)

Do estabelecimento de um canal favorável de comunicação entre agência e comitê

"Sempre com muita competência e agilidade"

"Sempre"

Da tempestividade da disponibilização de convocações e documentações referentes às reuniões

"Com a frequência e antecedência necessária e adequada"

"É habitual"

Da capacidade técnica da AGEVAP (Sobre demonstrar capacidade técnica para resolver os problemas técnicos demandados pelo Comitê e de propor alternativas)

"não tenho experiência da capacidade técnica dela"

"Possui equipe preparada e de suporte ágil"

"Afirmativo"

Da postura proativa da AGEVAP para apresentar propostas ao Comitê e se antecipar aos problemas em potencial

"Com frequência e competência"

"Sim , e com responsabilidade"

Da transparência das ações acerca da aplicação do recurso da cobrança

"Sempre muito discutidos pela plenária"

"Sim, participo e acompanho, apesar de suplente"

Considerando que não houve muitas manifestações acerca dos temas do questionário, é importante que as questões levantadas no formulário tenham a atenção da entidade.

Dos 11 respondentes, 4 não conhecem o Contrato de Gestão Celebrado entre o Igam e a AGEVAP. Além disso, 4 respondentes disseram não ter conhecimento sobre as demandas que o comitê repassa à AGEVAP. Considera-se importante manter as capacitações atualizadas e a divulgação mais ampla das ações desenvolvidas pela entidade equiparada junto ao CBH.

É fundamental que a comunicação entre o CBH e a Entidade Equiparada seja cada vez mais assertiva, buscando o entendimento entre ambos os lados e a transparência das ações com o objetivo de evitar mal-entendidos nas tratativas.

Importante destacar, também, que no PPA são previstos investimentos em Plano de Comunicação Social, Programas de Educação Ambiental e Programa de Mobilização Participativa, que devem, inclusive, extrapolar o âmbito dos CBHs e estender-se a toda sociedade incluindo a realização de Seminários, Oficinas, Workshops com vistas a divulgar à sociedade da bacia o objetivo da cobrança pelo uso de recursos hídricos e a atuação do comitê.

Por fim, cabe destacar que alguns respondentes utilizaram o campo destinado às sugestões de melhorias para indicar a necessidade de atenção da AGEVAP para alguns pontos específicos:

"Eu não tenho motivo para reclamar mas tenho conhecimento apenas superficial. Acredito que como mais recursos, faria mais"

"Dando continuidade e transparência de sua atuação de forma pública e permanente aos seus parceiros e conselheiros, valorizando seus componentes, colaboradores e equipes técnicas e aprimorando cada vez mais as tecnologias da informação, além

de ouvir e dar atenção às propostas, idéias e iniciativas vindas da plenária através dos conselheiros e da população em geral, que se envolve diretamente na questão dos recursos hídricos"

"Buscando sempre o aprimoramento para atendimento às demandas do CBH, assim como mapeamento das necessidades dos usuários das bacias do Pomba e Muriaé."

"Mantendo e aprimorando suas ações"

"Se reestruturando e dando condições aos comitês de se reestruturarem também"

Ademais, houve, também, conselheiros que elogiaram a atuação da AGEVAP. O questionamento sobre como a entidade poderia melhorar sua atuação junto ao Comitê da Bacia contou com as seguintes observações:

"Gosto da atuação da AGEVAP no Comitê, são transparentes e ajuda muito os conselheiros."

"Minha opinião é que a atuação da Agevap é muito boa no Comitê mesmo com todas as dificuldades pela qual estamos passando com a pandemia. As reuniões online, contatos por e-mail, telefone, tudo está fluindo normalmente."

Apesar do desempenho da Entidade Equiparada para este indicador ter sido positivo, mediante as manifestações dos membros do comitê de bacia, é necessário que a AGEVAP aprimore suas ações junto ao comitê e a sociedade buscando uma prestação de serviços mais satisfatória com relação aos apontamentos elencados na pesquisa.

#### 4.5.1. Resultado da apuração - Indicador 5

A Tabela 10 indica o resultado obtido pela Entidade Equiparada no que se refere ao indicador "Reconhecimento Social", conforme Contrato de Gestão, obtendo nota igual a 8,39.

| CBH Pomba e Muriaé – PS2               |                           |      |                 |
|--|---------------------------|------|-----------------|
| Resultado Avaliação 2021 - Indicador 5 |                           |      |                 |
| Avaliação                              | 5A. Reconhecimento Social |      | Nota final (NF) |
|  | Peso                      |      |                 |
|  | 1                         |      |                 |
| 2021                                   | Meta                      | 10   | <b>8,39</b>     |
|  | Resultado                 | 8,39 |                 |
|  | Nota (NP)                 | 8,39 |                 |

Tabela 10. Notas apuradas – Indicador 5

Para o ano de 2021 o IGAM aplicou a pesquisa via internet, enviando o formulário para os conselheiros que responderam na plataforma googledoc's. Dos 48 conselheiros titulares e suplentes do CBH Preto e Paraibuna, obteve-se resposta de 11 (22,92%).

O referido indicador é o único que depende da colaboração direta do comitê, além de ser obrigação contratual contida no Contrato de Gestão no qual o comitê de bacia atua como interveniente e, por tanto, possui responsabilidade sobre os resultados. Assim, recomenda-se que o CBH seja alertado sobre a importância da sua participação nas avaliações demandadas uma vez que elas têm objetivos específicos importantes para a melhoria da execução do contrato de gestão e do atendimento ao comitê.

## 5. DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2021, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores (apresentados na seção anterior) com seus respectivos pesos, conforme Tabela 11.

Ressalta-se que os pesos apresentados são aqueles definidos no Programa de Trabalho.

| Indicadores*  | 1    | 2    | 3     | 4     | 5    | Resultado    |
|---|------|------|-------|-------|------|--------------|
| Peso  | 1    | 2    | 4     | 2     | 1    |              |
| CBH Pomba e Muriaé  | 8,75 | 7,50 | 10,00 | 10,00 | 8,39 | 9,21         |
| Média   |      |      |       |       |      | <b>9,21</b>  |
| Conceito  |      |      |       |       |      | <b>Ótimo</b> |
| *Indicadores:<br>1 - Disponibilização de Informações<br>2 - Planejamento e Gestão<br>3 - Utilização e Acompanhamento dos Recursos<br>4 - Gerenciamento Interno<br>5 - Reconhecimento Social |      |      |       |       |      |              |

Tabela 11. Resultado Final

A tabela 10 demonstra a nota alcançada pela AGEVAP na avaliação do Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão referente ao exercício de 2021. A nota geral é apurada com base na média das notas de cada indicador. Com isso a AGEVAP obteve nota geral 9,21, correspondente ao conceito "Ótimo".

Para o exercício de 2021, a ausência de conteúdo mínimo no Relatório de Execução do PPA foi o que mais impactou negativamente na nota alcançada pela Entidade Equiparada.



Cabe destacar que a regularidade dos repasses por parte do Estado de Minas Gerais é fundamental para o bom andamento das atividades da Entidade bem como para a correta aferição dos Indicadores de desempenho. Reitera-se que este Instituto vem mantendo conversas com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF para que os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos não seja contingenciado e, desta forma, seja repassados integralmente e no tempo adequado às Entidades. Sendo assim, os repasses já estão sendo regularizados conforme o cronograma acordado entre o IGAM e a SEF, além de ter sido firmado o compromisso de não contingenciamento do recurso da cobrança para repasses futuros.

Considerando a avaliação do Plano de Trabalho, a Tabela 12 demonstra os resultados alcançados pela Entidade durante a vigência do Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 001/2019.

| Resultado Avaliação Plano de Trabalho |             |
|---------------------------------------|-------------|
| C.G. IGAM/AGEVAP nº 002/2019          |             |
| ANO                                   | NOTA GERAL  |
| 2020                                  | 9,42        |
| 2021                                  | 9,21        |
| 2022                                  |             |
| 2023                                  |             |
| 2024                                  |             |
| <b>Média Geral</b>                    | <b>9,32</b> |

Tabela 12. Avaliação do Plano de Trabalho

## 6. CONCLUSÃO

Em análise ao Plano de Trabalho proposto no Contrato de Gestão IGAM/AGEVAP nº 002/2019 referente ao Relatório de Gestão do Exercício de 2021, a AGEVAP alcançou nota geral igual a 9,21, o que corresponde ao conceito "Ótimo".

Contudo, ressalta-se que apesar da Nota Geral ser considerada "Ótima", deve-se lembrar de que estes indicadores não são mais desafiadores quanto à época de sua inserção. Por isso, com o objetivo de impulsionar os projetos e ações de caráter técnico no âmbito das bacias hidrográficas, a GEABE elaborou um novo Programa de Trabalho com indicadores que permitem medir efetivamente o desempenho da Entidade Equiparada na execução do Contrato de Gestão. O novo Programa de Trabalho será anexado aos contratos vigentes por meio de Termo Aditivo.

Sobre o presente Relatório de Avaliação, cabe destacar que as análises foram feitas sob a ótica das metas pactuadas no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão e no Relatório de Gestão do exercício de 2021.

Dessa forma, cabe à AGEVAP atentar-se para as observações e recomendações contidas neste Relatório de Avaliação, de forma a aprimorar a gestão de recursos hídricos junto aos Comitês de Bacias.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

**Tayná Uber da Silva**

Analista ambiental

**Michael Jacks de Assunção**

Analista Ambiental / Gerente

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:

**Thiago Figueiredo Santana**

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Tayna Uber da Silva, Analista**, em 09/06/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 10/06/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 14/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46358352** e o código CRC **E2C7CF13**.